



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2358

Página 12 de 12

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 039/2023

Viradouro/SP, 25 de agosto de 2023.

“Concede gratificação ao servidor Reginaldo Galvão Lopes pela execução de serviços que lhe geram encargos adicionais”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 153, §9º da Lei Complementar Municipal 42/2010 de 14 de dezembro de 2010, que versa sobre o estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal 2778/2009 que dispõe sobre a gratificação a ser percebida por servidores municipais quando da execução de serviços que lhes gerem encargos adicionais;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de setembro de 2023, gratificação ao servidor **REGINALDO GALVÃO LOPES**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de sua referência salarial, nos termos da Lei Municipal nº. 2778/2009, em razão dos encargos adicionais gerados para o desenvolvimento das atribuições enquanto membro da Comissão Processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Viradouro.

Art. 2º. O pagamento da gratificação perdurará enquanto o servidor permanecer executando as atividades extras junto a comissão processante, da qual, não pertencem ao rol de atribuições próprias do seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 007/2023

Viradouro/SP, 25 de agosto de 2023.

“Concede progressão funcional aos servidores da carreira jurídica da

Procuradoria-Geral do Município”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os pedidos de progressões funcionais realizados por servidores de carreira jurídica da PGM, bem como os pareceres favoráveis da Corregedoria;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 101/2023 de 20 de junho de 2023, fica concedida progressão funcional aos servidores abaixo elencados:

I - Daniel Pazeto Bassi - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação em licitações e contratos sob o viés da Lei 14.133;

II - Rafael Junqueira Ruiz - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 20% (vinte por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado novo curso de Graduação em Ciências Contábeis.

Art. 2º. Ao procurador Rafael Junqueira Ruiz, soma-se a presente progressão funcional de 20% (nova graduação) à outra progressão já obtida de 20% (quatro pós-graduações), atingindo assim o máximo permitido para o nível II, de 40%.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO